

Pop
2021

JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada visando a locação de veículo para esta Câmara, da forma que segue:


CONSIDERANDO a necessidade da locação de 01 (um) veículo para esta Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade dessa locação decorre da precisão de deslocamentos do pessoal desta Câmara Municipal, bem como de seu Presidente, no cumprimento de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO, ainda, que o valor pesquisado se encontra compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação de empresa de locação de veículos para a locação de 01 (um) veículo para esta Câmara, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por se tratar de bem comum, tem-se por justificada a locação.

Japarutuba/SE, 20 de Julho de 2021.



GERSON DOS SANTOS JUNIOR
Diretoria Financeira